



1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **ROSELI FRANCISCA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, OTÁVIO CAMILO LUIZ CESAR**. O (a) Dr. (a) **RENATA MEIRELLES PEDRENO**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Carta de Ordem Cível – **Processo nº 0003271-12.2024.8.26.0152** - ajuizado por **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO LOS ÁLAMOS** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **17/03/2025 às 00:00**, e terá encerramento no dia **21/03/2025 às 13:02** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/04/2025 às 13:02 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843, § 1º e 2º.

DESOCUPAÇÃO: A DESOCUPAÇÃO do IMÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: UM TERRENO URBANO designado por lote nº 19, da QUADRA "C", do loteamento denominado "Los Álamos", situado no Bairro do Tijuco Preto, distrito de Caucaia do Alto, município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, medindo 25,00 metros de frente para a Rua 1, por igual metragem na linha dos fundos; da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 48,50 metros, pelo lado esquerdo, mede 49,00 metros, encerrando uma área total de 1.218,75 metros quadrados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com o lote n 20 e nos fundos com parte do lote nº 03. CONSTA NA AVALIAÇÃO: A sua área construída abrange 313,78



metros quadrados, enquanto o terreno adjacente abarca uma extensão significativa de 1.218,70 metros quadrados (conf.fls.32-46). **Cadastro Municipal sob o nº 23313.41.75.0725.00.000. Matriculado no CRI de Cotia sob o nº 27.158.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Imóvel Res., a.t 1.218,75m², a.c 313,78, lot. "Los Álamos, Vargem Grande Paulista - SP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Castanheira, 189, (Entrada pela Avenida Ivo Mário Isaac Pires) – Condomínio Residencial Los, Los Alamos, Vargem Grande Paulista – SP.

ÔNUS DO BEM: **AV.11** PENHORA expedida pelo Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de Vargem Grande Paulista - SP, proc. 0001255-73.2020.8.26.0654. **AV.10** PENHORA expedida pela Vara Presidência da Seção de Direito Privado do Foro e Comarca de São Paulo - SP, proc. 2253414-60.2021.8.26.0000.

OBS: Há Ação Rescisória em andamento que tramita sob o nº 2253414-60.2021.8.26.0000.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 1.012.651,94 (um milhão, doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) para abr/2024 (conf.fls.32-46).

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Dra. RENATA MEIRELLES PEDRENO

MM^a. Juiz(a) de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Cotia – SP.

